

LEI Nº 438 DE 30 DE AGOSTO DE 1978.

AUTORIZA LEILOAR O PREDIO DE MADEIRA  
DA ESCOLA DA LINHA VIOLA.

CASEMIR WARPACHOWSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões-RS, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e sancionou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a LEILOAR e ALIENAR um "Predio de Madeira" da Escola da Linha Viola - Município de Guarani das Missões-RS, propriedade da Municipalidade.

Parágrafo Único - Predio de Madeira, medindo 5 metros de frente por 6,45 metros ditos de fundos, perfazendo área de 32,25 metros quadrados, coberto com telhas de porcelana com táboas de pinho e envidraçadas, duas portas de madeira sendo que uma é envidraçada e quatro janelas todas envidraçadas, tendo a referida construção um telhado coberto com telhas de barro, medindo 3 metros por 4 metros, perfazendo uma área de 8,10 metros quadrados. Sendo para o fim de venda o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez Mil Cruzados), nas condições de venda a vista.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES-RS, AOS 30 DE AGOSTO DE 1978.

Registre-se e Publique-se

EUGÊNIO ZALEWSKI

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

CASEMIR WARPACHOWSKI  
PREFEITO MUNICIPAL